



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 57288230/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida da empresa **TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A.** expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**Pergunta 01:**

Qual a data de início de vigência do contrato? a) da data da assinatura ou b) da data da primeira ordem de serviço?

**Resposta 01:**

A data de início de vigência do contrato começa a partir da emissão da primeira ordem de serviço, conforme estabelece o item 15.2 do Edital.

**Pergunta 02:**

Sabendo que o prazo contratual é de 60 (sessenta) meses, conforme descrito na cláusula terceira do Anexo II, entendemos que a alíquota de reajuste será aplicada após 12 (doze) meses contratuais, utilizando o Índice Geral de Preços e Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas, tendo como índice inicial o publicado referente ao mês da proposta. Nosso entendimento está correto? Caso contrario, solicitamos esclarecer.

**Resposta 02:**

O entendimento está correto, conforme estabelece o item 4.3.1 do Edital, os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

**Pergunta 03:**

Para que possamos efetuar o levantamento dos custos e laborar proposta de preços por lote mais adequado para a Administração Pública, solicitamos o envio do CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO que deverá ser atendido pela CONTRATADA de cada lote.

**Resposta 03:**

As empresas vencedoras do certame deverão iniciar a implantação dos pontos de fiscalização no prazo de até 30 (trinta) dias da primeira ordem de serviço, sendo que a conclusão dependerá da tecnologia utilizada pela contratada, a qual no ato da assinatura do contrato apresentará um cronograma a ser aprovado pela Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de trânsito, transporte e mobilidade, nos termos do item 13.2 do Termo de Referência do Edital.

**Pergunta 04:**



Não foi apresentado no instrumento convocatório o valor estimado para a contratação, nem tampouco o valor limite estabelecido para fins de julgamento das propostas de preços. Solicitamos a apresentação dos valores acima descritos para que possamos elaborar as propostas de preços por lotes e a documentação de habilitação.

**Resposta 04:**

O valor estimado para a contratação poderá ser solicitado através do e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA  
Pregoeira Geral  
(assinatura no original)

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Presidente da Comissão Geral de Licitação  
(assinatura no original)